

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA nº 01 (MODIFICATIVA) — CCJ (Do Relator)

À Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 60/2013, que *Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

Dê-se ao inciso II do art. 1º da PELO a seguinte redação:

II – acresça-se o § 11 ao seu artigo 19, com a redação abaixo:

§ 11. O disposto no inciso V deste artigo aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a corrigir equívoco verificado na redação original, dando ao parágrafo proposto a adequada numeração sequencial, de modo a incorporá-la harmoniosamente às disposições do artigo a ser alterado.

Sala das Comissões, em

Deputado Robério Negreiros

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902 E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

COMISS	SÃO DE	CONSTITUI	ÇÃO E JUSTIÇA
PEL	0_N.º		12013
FOLHA_	17	RUBRICA	CB.